



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 275 / 2013

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao Secretário de Administração e Governo, que informe a esta Casa se estão sendo tomadas as devidas providências com intuito de fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 88/2010 que “Proíbe o Plantio de Cana-de-Açúcar em Área Urbanizada”, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 129/2013.

Seguem anexas cópias das referidas Leis Municipais.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento para que, de posse destas informações eu possa exercer minha função de fiscal.

É de grande importância a concretude das referidas Leis, haja vista que Lagoa da Prata está praticamente cercada pela monocultura da cana-de-açúcar, visto que temos aqui uma usina de açúcar e álcool.

Com isto, vivenciamos uma situação complicada, onde os canaviais plantados no perímetro urbano fazem divisas com as residências dos moradores colocando em risco a saúde da população.

Os lagopratenses enfrentam os efeitos das queimadas (até mesmo as criminosas), do lançamento de agrotóxicos, bem como da presença de insetos e animais peçonhentos que se proliferam com facilidade nos canaviais.

Por isso, visando proteger a saúde dos cidadãos de Lagoa da Prata é que solicito informações a respeito do cumprimento da Legislação acima citada.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2013.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV